



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

LEI N.º 2029 de 02 de março de 2000

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar
Convênio e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal , nos termos do art.135,§ 4º, da Lei Orgânica Municipal , autorizado a celebrar Convênio com o Colégio politécnico Anchieta de Juiz de Fora , na pessoa de seu representante legal , para a realização de Cursos Técnicos em nossa cidade.

Art.2º - A Prefeitura Municipal cederá , sem ônus para o Colégio Politécnico Anchieta , o local de funcionamento , isento de despesas como luz,água e aluguel , além da montagem do Laboratório de Informática.

Art.3º - Como contrapartida, o Colégio Politécnico Anchieta dará um desconto de 50%(cinquenta) por cento aos alunos matriculados nos Cursos Técnicos , que terão a duração de 2(dois) anos , e serão inicialmente de Micro-Informática , Administração e Turismo.

Art.4º - A Prefeitura Municipal , através da Secretaria de Educação, Cultura ,Turismo, Desportos e Lazer , remeterá cópia do Convênio à Câmara Municipal para a devida apreciação.

Art.5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do Município.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno , 02 de Março de 2000 , 119º da emancipação político-administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL